



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2973 – Itajá/RN, 23 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Ailton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2973 – Itajá/RN, 23 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 506/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Sra. MARIANA LOUISE DE PAIVA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, conforme Portaria nº 127/2026, sendo que a licença ocorre no período de 22/08/2026 à 17/02/2027.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 18 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. A Licença Maternidade será concedida conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal 303/2016, de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 507/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Sra. CLEIANE SIMONE DE ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, conforme Portaria nº 279/2025, sendo que a licença ocorre no período de 25/08/2026 à 20/02/2027.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 21 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. A Licença Maternidade será concedida conforme o disposto no art. 77 da Lei Municipal nº 440, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17903.000002/2026
MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº - CHAMADA PÚBLICA Nº 010809/2026

OBJETO: Chamada Pública para prospecção do mercado de imóveis para fins de futura aquisição de terreno em zona urbana contígua, para construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, conforme descrito neste documento e seus anexos.

Ata Da Sessão de Abertura dos Envelopes - DESERTA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN, onde presentes se encontram o Presidente da Comissão de Contratação e a Equipeme de apoio, teve início os trabalhos de abertura da sessão, proveniente (s) da licitação da modalidade Chamada Pública nº 010809/2026, destinada a para prospecção do mercado de imóveis para fins de futura aquisição de terreno em zona urbana contígua, para construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, conforme descrito neste documento e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Na presente data e hora marcada conforme Aviso de Licitação, não compareceu nenhum interessado, dessa forma prosseguimos com a lavratura da Ata declarando DESERTA esta sessão.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminharemos para secretaria solicitante para que a mesma se pronuncie sobre a necessidade de REPUBLICAÇÃO ou de revogação do processo.

Nada mais avendo a ser dito ou questionado, foram os trabalhos encerrados, lavrado a presente Ata, assinada pelo Presidente e equipe de apoio, que fazem parte do referido processo.

Os demais atos referidos ao presente processo serão publicados no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no momento oportuno.

Itajá/RN, 23 de setembro de 2026.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN
Portaria nº 364/2026

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Kaline Mery da Silva Batista
Membro

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO